



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº.
014/2022/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A
EMPRESA DI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 015XXXXXXX – Detran/PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX.XX, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025, publicada no D. O. E de 03/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.551.775/000155, localizada na Av. Carmindo de Campos, nº 856, Jardim Petrópolis, Cuiabá-MT, CEP: 78.070-100, telefone (65) 3618-3944, e-mail: **priscila@meplicitacoes.com.br**, representada pela Sra. **Priscila Consani das Mercês Oliveira**, portadora da Carteira Profissional nº OAB/MT 18.569-B, RG nº 10.XXX.XXX-8 SSP-PR e CPF: 075.XXX.XXX-28, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato nº. **014/2022/SEMA**, conforme consta no processo SEMA-PRO-2023/00814.03, nos termos do art. 79, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, pelos motivos de fato e de direito seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este termo tem como objeto a rescisão amigável do Contrato nº. **014/2022/SEMA**, firmado pelas partes em 17/05/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 20/05/2022, cuja vigência foi prorrogada com o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2022/SEMA, de 17/05/2025 até 16/05/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando o Ofício nº 001/2025/SEMA-MT, juntado ao processo à pág. 388, enviado à empresa **DI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, onde foi sugerido o término do contrato nº 014/2022/SEMA na data de 30/11/2025, a fim de garantir uma transição organizada e evitar a interrupção dos serviços essenciais.

2.2. Considerando que a empresa **DI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, confirma estar ciente e de acordo com a rescisão do Contrato 014/2022/SEMA, juntado ao processo à pág. 388.

Página 1 de 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso •
sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por JOSINETE FERREIRA CRUZ DO ROSARIO - Testemunha / GECON - 11/12/2025 às 09:37:46, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 11/12/2025 às 15:01:09 e NADIA APARECIDA CORRÊA CASTRO - Testemunha / GECON - 12/12/2025 às 07:51:43.
Documento Nº: 32921846-7992 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32921846-7992>



SEMA/IC202557803

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

2.3. Considerando que já existe o Contrato de nº 038/2025/SEMA, celebrado no dia 07/10/2025, com vigência até 06/10/2027, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2025/SEMA/MT, de mesmo objeto.

2.4. Considerando ainda, a inviabilidade na continuidade do ajuste, bem como a ciência da Contratada quanto à rescisão do referido Contrato.

2.5. Considerando, por fim, a primazia do interesse público e a inconveniência no prosseguimento do ajuste, cabem às partes rescindirem administrativamente o **Contrato nº. 014/2022/SEMA**.

2.5.1. A rescisão do **Contrato nº 014/2022/SEMA** passa a ter seus efeitos em **30/11/2025**, data acordada entre as partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, bem como **PARECER JURÍDICO Nº 00321/2025/SGDMA/PGEMT** constante no processo.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente **Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 014/2022/SEMA**, para todos os efeitos legais.

Cuiabá - MT, 02 de dezembro de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Priscila Consani das Mercês Oliveira
Representante da Contratada

Testemunha 1

Testemunha 2



SEMADIC202557803